



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 526 DE 31 DE AGOSTO DE 1.974

Modifica a Lei nº 400 de 16/12/72.

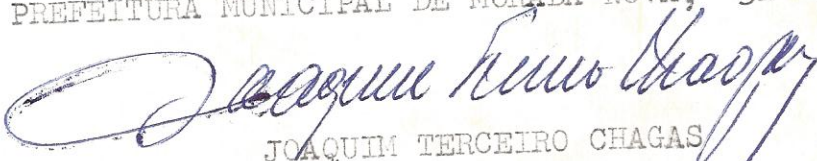
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica elevado para CR\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), a subvenção anual concedida pela Prefeitura Municipal de Morada Nova, a Associação Recreativa e Cultural de Morada Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 31 DE
AGOSTO DE 1.974


JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL.


MÁRIA ALICE DE CASTRO
DIRETORA DE FINANÇAS